

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

Eu, MICHELE ANDRADE DA CRUZ, CPF 091.616.183-81, ou
Título de Eleitor _____, declaro, sob as penas da lei, que moro no domicílio de
endereço RUA DOUTOR OSVALDO RIZATO N° 2350B PAJUCARA CEP 61932080 MARACANAU CE

indicado no Cadastro Único.

Declaro ter clareza de que:

- É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAU, 11/05/2026

Local e Data

x Michele Andrade da Cruz
Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar



DECLARAÇÃO DE MORADIA

De segunda à quinta das 13h às 15:30



Sexta das

10h às

12h

USF: João Batista dos Santos

EQUIPE: 036

Declaro para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) Michele Andrade

Nº 2350-B reside

na Rua/Av: 15 de julho

e que o (a) mesmo (a) tem

dependentes

-) ABERTURA) 2ª VIA) 2ª VIA com inclusão
-) ALTERAÇÃO de endereço) ALTERAÇÃO de titularidade) Outros: _____

DECLARAÇÃO VÁLIDA ATÉ 45 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.

A LEGITIMIDADE DESSAS INFORMAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE DO ACS.

Maracanaú, 29 de 04 de 2016. ACS: Fátima Aguiar

Obs: Levar CPF e RG de todos